



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP 66/2003, de 02 de dezembro de 2003.

Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO, destinados à área do CBH-AP.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe – CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-AP, do orçamento **2004** do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que cabe a este CBH-AP, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, indicar as prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO à sua área de atuação;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em especial, o formulário “Pedido de Enquadramento” elaborado pela sua Secretaria Executiva;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CT-PA no sentido de definição das diretrizes e critérios do CBH-AP para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados à UGRHI-20 e 21, do exercício de **2004**, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II – haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos para as Bacias dos Rios Aguapeí e Peixe;
- III – dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV – beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;

Artigo 2º - Fica aprovado a “Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO”, bem como o cronograma e o orçamento, apresentados em anexo, para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-AP, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

Artigo 3º - Com base nas informações da “Ficha” referida no Artigo 2º, e, em conformidade com o disposto nesta deliberação, a CT-PA deverá pontuar as solicitações de recursos, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO;

Parágrafo Único - A Presidência do CBH-AP estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos e datas para:

- a) devolução da Ficha Resumo à Secretaria Executiva pelos interessados, com os seguintes documentos:
 - Projeto Básico de acordo com a Lei nº 8666;
 - Cronograma e Orçamento, conforme o modelo apresentado;
 - Fotos do local {no mínimo 05 (cinco) fotos, datadas};
 - Atestados de adimplência junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), e Receita Federal (**Fazenda**);
 - Todas as licenças exigidas pelas legislações pertinentes, tais como, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Outorgas dos Órgãos Estaduais e Federais, quando for o caso. (Não serão aceitos protocolos);
 - Comprovação de que a área está legalmente disponível (quando necessário), por posse ou domínio para a implantação do empreendimento.

(continuação da Deliberação CBH-AP/066/2003)



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

- Declaração de que o tomador não está inadimplente junto ao FEHIDRO, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado.
 - Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto (escala 1: 50.000).
 - Declaração de compromisso de participar das atividades dos Núcleos de Educação Ambiental.
 - Declaração de que não está recebendo ou que não recebeu financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado pelo FEHIDRO. (art.23, VI do manual do FEHIDRO).
- b) Pontuação dos projetos pela CT-PA;
- c) Divulgação da pontuação de cada projeto ao Tomador;
- d) Prazo para solicitação de revisão da pontuação;
- e) Análise dos pedidos de revisão e hierarquização dos Projetos; e
- f) Reunião do Comitê para deliberar sobre a hierarquização e priorização dos projetos aprovados para **2004**.

Artigo 4º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I – Cada Entidade poderá apresentar no máximo 01 (uma) solicitação de obra ou projeto.

II – Oferecimento de contrapartida mínima de 20% do valor total do projeto.
No caso da SABESP deverá ser oferecida contrapartida mínima de 60%.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Presidente

DJAIR BEDORE FIORINI
Vice Presidente

FERNANDO A. R. NETTO
Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Anexo I - Deliberação CBH-AP/066/2003

Cronograma para solicitação de Recursos do CBH-AP ao FEHIDRO :

1. Entrega da Ficha Resumo (Pré Enquadramento) e demais documentos à Secretaria Executiva do Comitê pelos interessados: **dia 02 de fevereiro de 2004, das 08:00 horas às 17:00 horas, impreterivelmente.**
2. Pontuação dos projetos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação: **09 e 10 de fevereiro de 2004.**
3. Data para divulgação da pontuação de cada projeto ao tomador: **12 de fevereiro de 2004.**
4. Prazo para que os tomadores peçam revisão da pontuação: **17 de fevereiro de 2004 até as 12:00 horas** (pessoalmente junto à Secretaria Executiva, por escrito, com a devida justificativa)
5. Reunião Plenária do CBH-AP: 03 de março de 2004.

Observação :

- a) A Ficha resumo e demais documentos deverão ser entregue na Secretaria Executiva do CBH-AP, impreterivelmente na data estipulada, à Rua Benedito Mendes Faria n.º 40 A- Marília/SP, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX14) 427-1017.
- b) As datas acima poderão ser alteradas, sendo previamente comunicado aos Membros do Comitê.

Observação :

PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM A LEI Nº. 8666

Projeto Básico : conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variedades durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de maneiras e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.